

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DAVID RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA - SÃO PAULO

| |
|-----------------------------|
| CORRESPONDÊNCIA |
| N.º <u>162, 1002</u> |
| RECEBI EM <u>01 08 2022</u> |

*Ref: Resposta ao Ofício nº 190/2022/DSP
Requerimento nº 62/2022.*

A **QUATAÍ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SPE S.A.**, sociedade empresária inscrita junto ao CNPJ sob o nº. 31.599.393/0001-25, com endereço à Rua Maranhão, nº. 520, bairro Vila Ercília, CEP: 08572- 820, Itaquaquecetuba-SP, vem, por meio de seu representante infra-assinado, prestar os seguintes esclarecimentos:

Esta Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, através do ilustre vereador e Presidente da Câmara, David Ribeiro da Silva, requereu que a Quatai fosse oficiada, solicitando da empresa providências no sentido de retornar com a linha 18TR Jardim Alto do Pinheirinho (Via Upa) - Monte Belo.

Inicialmente, é importante mencionar que, desde a celebração do contrato entre a Quatai e o Município de Itaquaquecetuba, o serviço de transporte público vem sendo realizado de maneira adequada e contínua aos seus usuários, em consonância com a legislação de regência, bem como em total cumprimento das obrigações e ditames previstos no Edital e no contrato de Concessão.

Entretanto, no transcurso da execução do Contrato de Concessão, surgiram fatos extraordinários e relevantes, que acabaram por repercutir de maneira significativa em



*Recebido em
24/08/2022
às 16:04 h por
Rafael M. Almeida*

sua equação econômico-financeira, ou seja, a súbita evasão de demanda causada pela pandemia da Covid-19.

Em razão das medidas sanitárias impostas pelo Município de Itaquaquecetuba, os dados operacionais e econômicos, dispostos no Ato Convocatório, foram totalmente frustrados, fazendo com que não fosse atingida, principalmente, a projeção de receita esperada, ao longo da execução contratual.

Insta salientar que a Quatai, empresa respeitada e conceituada no ramo do transporte coletivo urbano, jamais se furtou de suas responsabilidades, mesmo diante dessa situação junto ao consumidor, usuário do serviço de transporte público, mas ao contrário, vem buscando incessantemente o atendimento de suas reclamações e das determinações dos órgãos fiscalizadores.

A concessionária de serviço público vem sempre adotando medidas cabíveis na tentativa de reparar/minimizar as falhas, ainda que de menor expressividade, de forma a garantir, principalmente, a satisfação do passageiro e a segurança do serviço.

Nesse contexto, convém esclarecer, que durante o período pandêmico, foi feita a fusão da linha 18TR com a linha 7TR, objetivando melhorar o atendimento à população, tendo em vista que os itinerários das duas linhas eram problemáticos e a fusão melhorou a frequência da linha e, por consequência, a oferta de serviço aos passageiros, tendo em vista, também, que a nova linha passa há cerca de apenas 300m (trezentos metros) de distância da UPA, conseguindo atender aos passageiros daquele ponto.

Conforme mapeamento anexo, demonstra-se que o itinerário da linha 18TR está sendo devidamente preenchido pela linha 7TR, que, apesar de o ônibus não passar na porta da UPA, denota-se que ele passa há apenas 2 (dois) quarteirões de distância, fazendo as vezes da linha 18TR.

Destaca-se, que essa fusão foi devidamente informada ao Poder Concedente, conforme ofício anexo, e autorizada pela Municipalidade, cuja tratativa teve por finalidade atenuar os prejuízos causados pela pandemia, alinhada à manutenção e continuidade



da prestação de serviços, mas de forma mais inteligente e proveitosa tanto para a Concessionária, quanto para os usuários do transporte. Evidencia-se, mais uma vez, que absolutamente nenhuma alteração ao serviço público fora feita unilateralmente, senão, houve uma revitalização estabelecida em diálogo com Poder Público visando à sobrevivência do sistema.

Ainda, consoante estudo de Avaliação Econômico-Financeira da Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Itaquaquecetuba, também anexo, verifica-se que o contrato de concessão se encontra num déficit atual de R\$ 11.369.250,00 (onze milhões e trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), de modo que, caso haja o retorno da linha 18TR, como solicitado no Ofício, haverá um impacto ainda maior nessa conta, levando a Concessionária ao colapso financeiro, o que também acarretaria em graves prejuízos ao interesse público e à Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, uma vez que, certamente, haveria a paralisação total dos serviços públicos prestados.

Reitere-se, que a concessionária segue prestando seus serviços de forma eficiente e segura, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, nos moldes exigidos pelo contrato de Concessão e pela Legislação vigente e demais normas legais.

Certa de ter prestado os devidos esclarecimentos, a **QUATAÍ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SPE S.A.** aproveita o ensejo para renovar votos de estima e apreço, e coloca-se à disposição para prestar demais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Itaquaquecetuba, 13 de julho de 2022.



QUATAÍ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SPE S.A.